VI - TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 1/2017

Contrato Original/FMS nº: 1/2017

VI – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: BDN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ/MF nº 25.189.116/0001-41

Finalidade: Contratação de prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral com a

disponibilização de profissional habilitado na área respectiva, com carga horária de 40 horas semanais para atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal, bem

como atendimento e acompanhamento do Programa PSF/Municipal.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 7/2016 - P.P/FMS nº 3/2016

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pela sua Gestora, Senhora Beatris Maria Foschiera, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **BDN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, CNPJ nº **25.189.116/0001-41**, sediada na Rua Irineu Bornhausen, nº 250, apto 201, Bairro Primo Tacca, no município de Xanxerê - SC, representado pelo Senhor **Felipe Giordani Bodanese**, portador do CPF nº 068.371.129-61, RG nº 4.384.088, domiciliado na Rua Irineu Bornhausen, nº 250, apto 201, Bairro Primo Tacca, no município de Xanxerê - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 (art. 65, § 1º), atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Segunda do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 1/2017, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2020 a 31/12/2020,** com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Terceira do Contrato Original, e com base na correção monetária pelo IGP-M do acumulado nos últimos 12 (doze) meses, concede-se o reajuste anual na porcentagem de 3,97%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a concessão de reajuste, conforme cláusula segunda do presente aditivo, o valor total contratual de R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais) passará a ser de R\$ 307.543,26 (trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo que o valor mensal de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) passará a ser de R\$ 25.628,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 18 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA Prefeito Municipal Contratante BDN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA CNPJ nº 25.189.116/0001-41 Felipe Giordani Bodanese CPF nº 068.371.129-61 Contratada

Testemunhas:

Rosane Siqueira CPF nº 015.656.939-65 Eduardo João Trevisan CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini Assessor Jurídico OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original/FMS nº: 1/2017

VI – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: BDN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ/MF nº 25.189.116/0001-41

Finalidade: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro

de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Concede reajuste anual na porcentagem de 3,97% com base na correção monetária pelo IGP-M do acumulado nos

últimos 12 (doze) meses.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 7/2016 - P.P/FMS nº 3/2016

Valor Mensal: R\$ 25.628,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta

centavos)

Valor Total: R\$ 307.543,26 (trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e

seis centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus (SC), 18 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA Prefeito Municipal